

Acordos Não Onerosos - Plano de Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CGU/MP/TO Nº 9/2026

1. DADOS CADASTRAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 05, Bloco A, CEP 70.070-050.

Contato telefônico: (63) 3232-9350.

Correio eletrônico: cguto@cgu.gov.br.

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: Isa Mary de Carvalho Lima.

Matrícula SIAPE: 1168857.

Cargo/função: Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins.

Endereço: 103 Norte Rua NO-5, Lote 13 - Ed. Ranzi, Palmas - TO.

CEP: 77001-020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS:

CNPJ: 01.786.078/0001-46.

Endereço: 202 Norte, Av. LO 4, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte.

CEP: 77.006-218.

Contato telefônico: (63) 3236-4944.

Correio eletrônico: prm02capital@mpto.mp.br.

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: Abel Andrade Leal Júnior.

Matrícula: 32201

Cargo/função: Procurador-Geral de Justiça.

Endereço: 202 Norte, Av. LO 4, Conjunto 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte.

CEP: 77.006-218.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de cooperação técnica que, entre si, celebram a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União - CGU, e o Estado do Tocantins, por intermédio do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Processo nº 00226.100093/2020-89.

Data da assinatura: na data da assinatura eletrônica.

Início: julho/2026.

Término: julho/2031.

O produto final do Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e o MP/TO consiste no estabelecimento de mecanismos de cooperação para ampliar a articulação, integração e intercâmbio de dados e informações entre as partes.

3. DIAGNÓSTICO

A CGU realiza trabalhos nas diferentes áreas de atuação do Poder Executivo Federal e, usualmente, tais trabalhos são relacionados a temas em que a legislação e as demais normas ultrapassam seu escopo de atuação, tornando salutar a articulação e a integração com os demais órgãos de controle do país e de persecução penal, especialmente os atuantes em outras esferas e poderes. Nesses casos, há um claro potencial de benefício geral, para a Administração Pública como um todo, a partir do compartilhamento de conhecimento, metodologias de trabalho e de informações entre tais entes de controle, no sentido de se atingir uma maior efetividade dos trabalhos.

4. ABRANGÊNCIA

O Acordo de Cooperação Técnica entre a CGU e a MP/TO tem alcance regional, envolvendo a República Federativa do Brasil, por meio da CGU, e o Estado do Tocantins, representado pelo MP/TO. O público-alvo da parceria inclui servidores públicos dos órgãos partícipes, visando aprimorar a prevenção e o combate à corrupção, promover a transparência, fortalecer o controle social e aprimorar ações preventivas e repressivas conjuntas relacionadas ao uso dos recursos públicos.

5. JUSTIFICATIVA

A presente parceria conferirá maior eficiência, eficácia e efetividade às atividades-fim dos órgãos envolvidos e, consequentemente, à gestão dos recursos públicos e à melhoria da Administração Pública, além de contribuir para a atuação coordenada da atividade de investigação por meio do compartilhamento de dados e informações mantidos pelos partícipes.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O objetivo geral da presente parceria é promover o compartilhamento de conhecimentos, metodologias de trabalho e a concessão de acesso à dados e informações, passíveis de compartilhamento, de modo a contribuir para a prevenção e combate à corrupção, promoção da integridade e transparência, fomento do controle social, fortalecimento da gestão pública e aperfeiçoamento do planejamento e execução das ações investigações relacionadas à aplicação dos recursos públicos por parte de cada órgão. Os objetivos específicos do Acordo de Cooperação Técnica incluem, entre outros que possam surgir no decorrer do prazo de validade do acordo:

- I - Ampliar o compartilhamento de dados, informações, tecnologias, aspectos metodológicos e profissionais entre as instituições;
- II - Melhorar os índices de eficiência e eficácia das ações de promoção, prevenção e combate à corrupção realizadas pelos partícipes;
- III - Promover junto às instituições públicas e à sociedade o fomento do governo aberto, da transparência, do acesso à informação, da ética pública, da participação social, do controle social e das funções de ouvidoria, corregedoria, integridade pública e privada.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos partícipes no Acordo de Cooperação Técnica poderá se dar por meio da execução de ações, atividades e projetos conjuntos, visando alcançar os objetivos estabelecidos no acordo. Essa colaboração pode envolver a disponibilização de recursos técnicos, a troca de informações, a realização de capacitações, o compartilhamento de dados, de boas práticas, entre outras formas de cooperação que contribuam para o alcance dos resultados esperados.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Unidade responsável: Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins
Gestor(a): Isa Mary de Carvalho Lima - Superintendente

Unidade responsável: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Gestor(a): Abel Andrade Leal Júnior - Procurador-Geral de Justiça

9. **RESULTADOS ESPERADOS**

- I - A cooperação entre os partícipes nas áreas de controle interno, inteligência, investigação;
- II - A proposição de trabalhos conjuntos, quando cabível, visando a obtenção de melhores resultados.
- III - A realização conjunta de ações investigativas preventivas e repressivas, respeitando o planejamento específico de cada órgão.

10. **PLANO DE AÇÃO**

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Compartilhamento de Informação	Troca de informações que guardem pertinência com as atribuições legais exercidas pelos partícipes	CGU/MP/TO	Durante todo o prazo de vigência do acordo	não iniciado

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

ISA MARY DE CARVALHO LIMA

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins

Testemunhas:

Nome: Nayara dos Santos Andrade Sousa
Matrícula: 1387464

Nome: João Ricardo de Araújo Silva
Matrícula: 94509



Documento assinado eletronicamente por **ISA MARY DE CARVALHO LIMA**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins, em 02/07/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DOS SANTOS ANDRADE SOUSA**, Técnico Federal de Finanças e Controle, em 03/07/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4146829 e o código CRC DC826725 0.1.

Referência: Processo nº 00226.100093/2020-89

SEI nº 4146829